



RESOLUÇÃO COEPEA/6^a CÂMARA/FURG N° 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a solicitação de isenção da taxa de 4% de resarcimento para a FURG, relativa ao Projeto PESQ - 2318 "Museu Oceanográfico: Educação Ambiental e Sustentabilidade".

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta em exercício da 6^a Câmara do COEPEA – CÂMARA DOS ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 6 de janeiro de 2026, em conformidade ao constante no processo nº 23116.000200/2024-46,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a isenção da taxa de 4% destinada à FURG, relativa ao Projeto PESQ - 2318 "Museu Oceanográfico: Educação Ambiental e Sustentabilidade", em conformidade ao constante no artigo 5º da Resolução COEPEA/FURG nº 177, de 2024 do COEPEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel
Presidente em exercício do COEPEA

Daiane Dias
Presidenta em exercício da 6^a Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 14/01/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Dias, Pró-Reitora**, em 06/02/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536083** e o código CRC **D0C32EEE**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.000200/2024-46

SEI nº 0536083